



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 8006 - Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Brasileiro ▶ Série B

Data	Dia	Hora	<u>27ª Rodada ▶ Retorno</u>		Estádio
05.10	3ª F	21:00	Portuguesa/SP	x D. de Caxias/RJ	Canindé

■ Copa Rio de Profissionais ▶ Terceira Fase ▶ Turno

Data	Dia	Hora	<u>Grupo E ▶ 1ª Rodada</u>		Estádio
06.10	4ª F	15:00	Goytacaz	x Friburguense	Ary de Oliveira
06.10	4ª F	15:00	Bangu	x América	Moça Bonita
Data	Dia	Hora	<u>Grupo F ▶ 1ª Rodada</u>		Estádio
06.10	4ª F	15:00	Volta Redonda	x Sendas	Raulinho de Oliveira
06.10	4ª F	15:00	Madureira	x Tigres do Brasil	Aniceto Moscoso

■ Campeonato Brasileiro ▶ Série A

Data	Dia	Hora	<u>28ª Rodada ▶ Retorno</u>		Estádio
06.10	4ª F	19:30	Guarani/SP	x Botafogo/RJ	Brinco de Ouro
06.10	4ª F	19:30	Fluminense/RJ	x Santos/SP	João Havelange
06.10	4ª F	21:50	Atlético/PR	x Vasco/RJ	Arena da Baixada
07.10	5ª F	21:00	Flamengo/RJ	x Atlético/GO	Raulino de Oliveira

■ Copa Sub 23 de Futebol Profissional

Data	Dia	Hora	<u>Primeira Fase</u>		Estádio
06.10	4ª F	15:30	Fluminense/RJ	x Santos/SP	Los Lários
07.10	5ª F	18:00	Flamengo	x Vasco da Gama	Raulinho de Oliveira

■ Copa do Brasil de Futebol Feminino ▶ Terceira Fase Quartas de Final

Data	Dia	Hora	<u>Jogo de Ida</u>		Estádio
07.10	5ª F	20:00	ASCOOP/DF	x D.Caxias/Cepe/RJ	Bezerrão

2) ESPORTE CLUBE MIGUEL COUTO - RETORNO LICENÇA - 2011

Comunicamos aos interessados que o filiado **Esporte Clube Miguel Couto** encaminhou o ofício s/nº expedido e protocolado nesta data sob nº 9501, informando o retorno de suas atividades esportivas para o ano de 2011.

3) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - INSTALAÇÃO FORM-3

Para conhecimento de todos os interessados, transcrevemos abaixo o ofício s/nº recebido nesta data pela Confederação Brasileira:

“Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010

Senhor Presidente,

A partir de hoje estará disponível a versão 2.7 do **FORM-E** que deverá ser atualizada pela sua Federação e clubes profissionais filiados. Esta versão traz alteração do modelo de rescisão de contrato. Este modelo é obrigatório a partir de 01 de outubro de 2010 nas rescisões efetuadas pelo clube.

O procedimento para instalação da versão atualizada é:

- 1) Desinstalar a versão atual no Painel de Controle do Windows (veja com o suporte/técnico do seu epd);
- 2) Baixar a versão 2.7 através da senha de clube ou federação;
- 3) Descompactação e instalação da versão 2.7. “

4) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 230/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida pelo TJD/RJ nos autos do processo nº 799/10, que **Homologou** a **Desfiliação** do **LEME FUTEBOL CLUBE** do quadro de associados da FERJ;

Considerando que a referida decisão desabilita o clube de participar de qualquer competição organizada pela FERJ, CBF, CONMEBOL e FIFA;

Considerando que os contratos laboraes entre o clube e seus atletas perderam objeto, devendo o Departamento de Registro e Transferência dar baixa no vínculo desportivo de todos os jogadores profissionais ou não;

Considerando a orientação apresentada pela CBF nesse sentido

RESOLVE

REVOGAR o vínculo desportivo de todos dos atletas profissionais e amadores outrora vinculados **LEME FUTEBOL CLUBE**, indicando que os mesmos encontram-se livres para exercerem suas atividades em outros clubes.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

5) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 231/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que a partida que seria realizada entre as equipes do **Serra Macaense Esporte Clube** x **Olaria Atlético Clube**, no dia 02/10/2010, pela 2ª Rodada do Retorno do Grupo H do Campeonato Estadual de Infantil de 2010, segundo indicação da súmula do árbitro, deixou de ser realizada por motivo de força maior, alheio à atuação dos clubes;

Considerando que tais problemas impediram, inclusive, o comparecimento do quarteto de arbitragem ao estádio programado para a partida dentro do horário previsto;

Considerando a impossibilidade de remarcação da referida partida para o dia seguinte ao programado, na forma do 57 do Regulamento Geral das Competições, em razão da realização das Eleições havidas no dia 03/10/2010;

Considerando as disposições do artigo 6º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE

Reconhecer como legítimas as causas do adiamento da partida, determinando, na forma do artigo 57, §2º do RGC, que a mesma seja realizada na data, local e horário abaixo discriminados:

♦ Pela 2ª Rodada do Retorno do Grupo H do Campeonato Estadual de Infantil – **Serra Macaense Esporte Clube** x **Olaria Atlético Clube**: acontecerá no dia 09/10/2010 (sábado), às 15:00h, no Estádio Barroco Lopes.

Outrossim, a fim de manter o equilíbrio e a igualdade de condições em relação à disputa pela classificação para a Próxima Fase da Competição, fica determinada ainda a Transferência de TODA a 3ª Rodada do Retorno dos Grupos G, H, I e J, passando a mesma do dia 09/10/2010 (sábado), para o dia 12/10/2010 (terça-feira), mantendo-se, todavia, os locais, horários, mandos de campo e ordem da rodada constante da tabela divulgada e publicada por este Federação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

6) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

► Faxes nºs 819 e 832/10 ► Expedidos em 04/10/10 ► Decisão

“Comunicamos as decisões dos processos julgados neste STJD no dia 01 de outubro:

● **Processo nº 120/2010** – Mandato de Garantia – Impetrante: Fluminense Football Club - Impetrados: Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Sr. Ricardo Teixeira, Sr. Virgílio Elísio da Costa Neto, Diretor do Departamento de Competições da CBF E Dr. Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ – Auditor Relator: Dr. Jose Mauro Couto de Assis. – **Resultado:** Homologada pelo Auditor Relator o pedido de desistência requerida pelo Fluminense Football Club.

● **Processo nº 130/2010** – Recurso Voluntário – Recorrente: Volta Redonda Futebol Clube - Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar - Auditor Relator: Dr. Francisco Antunes Maciel Mussnich – **Resultado:** Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso, rejeitou-se a preliminar de decadência para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Segunda Comissão Disciplinar que multou o Volta Redonda Futebol Clube à perda de 3 (três) pontos e ao pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), por infração ao Art. 214 do CBJD, sendo ainda condenado com relação à partida disputada em 26 de agosto de 2010 contra o Botucatu Futebol Clube, à desconsideração dos pontos conquistados na partida, conforme o parágrafo 1º do Art. 214 do CBJD, e a desconsideração de quaisquer outros elementos previstos no Regulamento da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2010 que lhe sirvam como critério de desempate, na forma do parágrafo 2º do Art. 214 do CBJD.”
Adriana Solis – Secretária do STJD.”

► Fax nº 819 e 832/10 ► 4ª CD ► Expedido em 04/10/10 ► Decisão

“A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 30 de setembro do corrente, decidiu:

● Absolver Diogo Luis Santos, atleta do CR Flamengo, quanto a imputação ao Art. 250 do CBJD. – **Proc. 95/10 – 4ª CD.**

Favor cientificar seu filiado, André Luiz B.da Silva. Secretário.”

7) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que segue em anexo ao presente boletim à seguinte comunicação:

■ nº - **667/10** – Edital de Citação da 5ª Comissão Disciplinar Regional

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.

Comunicação nº 667/10-TJD/RJ

**EDITAL DE CITAÇÃO - 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 21/10
TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a partir de 15:00 horas do dia 08 de outubro de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

ALEX RICARDO XAVIER DO NASCIMENTO	SERRA MACAENSE FC	ART. 250 CBJD
JEAN GUEDES DA CUNHA	GREMIO MANGARATIBENSE	ART. 250 CBJD
WAGNER PEREIRA THOMÉ	SERRA MACAENSE FC	ART. 254 CBJD
WASHINGTON DOS SANTOS RODRIGUES	SERRA MACAENSE FC	ART. 254-A CBJD
JULIO CESAR N. OLIVEIRA	GREMIO MANGARATIBENSE	ART. 254-A CBJD
JONATHAN PINHEIRO DA SILVA	ADI ITABORAÍ	ART. 254 CBJD
VINICIUS VIEIRA DA SILVA	CA CASTELO BRANCO	ART. 254-A CBJD
ANDERSON PENNA FERNANDEZ VENTURA	ADI ITABORAÍ	ART. 254-A CBJD
GILMAR DA SILVA RIBEIRO	CA CASTELO BRANCO	ART. 254-A CBJD
MARCKISON DA SILVA CARNEIRO	ADI ITABORAÍ	ART. 254-A CBJD
CLAUDIO W. VITÓRIA	FUTURO BEM PROXIMO EC	ART. 254-A CBJD
RAFAEL DE SÁ RODRIGUES	VILLA RIO EC	ART. 254-A CBJD
VICTOR MARTINS ALVES	BARCELONA FC	ART. 254-A CBJD
LEONARDO MACIEL LOURENÇO	SAMPAIO CORREIA FE	ART. 254 CBJD
WALLACE MENDES BOTELHO	SÃO CRISTÓVÃO FR	ART. 258 II (02 VEZEZ) CBJD

ASSOCIAÇÕES

VOLTA REDONDA FC	DENUNCIA - 24/09/10 - FEMININO SUB 17	ART. 223 CBJD
FENIX FC	JOGO: FENIX FC x RESENDE FC - 25/09/10 - COPA RIO - PROFISSIONAL	ART. 203 CBJD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRIGENTES

JONATHAN MENEZES PEÇANHA - MASSAGISTA	GREMIO MANGARATIBENSE	ART. 258 II CBJD
SEBASTIÃO CARLOS BORGES M. FILHO - TREINADOR.	ADI ITABORAI	ART. 258-B e 243-F § 1º CBJD

ARBITROS

ANDRE RODRIGO ROCHA - ÁRBITRO	JOGO: BANGU AC x VOLTA REDONDA FC - 08/09/10 - COPA RIO - PROFISSIONAL	ART. 266 CBJD
-------------------------------	--	---------------

INTIMADOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

RAFAEL MARTINS DE SÁ - ARBITRO	JOGO: CA CASTELO BRANCO x ADI ITABORAÍ - 26/09/10 - SÉRIE C - JUNIORES.
RAIMUNDO JOSÉ CHAGAS ARAUJO - 4º ARBITRO	JOGO: SERRA MACAENSE FC x FUTURO BEM PROXIMO - 29/09/10 - OPG - JUNIORES.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 08 de outubro de 2010, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ